



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9035

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2023

PROCESSO: 6018.2023/0026931-9

Foi nesta data lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01/2024 AO CONTRATO n.º 03/SMS/2023**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, visando definir, com base na Resolução SS 253 de 24/10/2024, novos limites financeiros de complementação da Tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com o § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666:

“...A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento ...”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo contemplar a expansão de oferta e o crescimento da produção nos últimos meses, tendo como base de cálculo a produção realizada nos meses de maio a julho de 2024, ou a produção da competência julho de 2024, utilizando o melhor valor. O novo limite de complementação da Tabela SUS Paulista corresponde ao valor atual acrescido de 40% sobre o valor excedente, considerando a disponibilidade orçamentária.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de 24/10/2024, dos seguintes limites financeiros:

RESUMO		VALOR ESTIMADO	
CNES	TABELA PAULISTA - FONTE 03	MENSAL	ANUAL
9539824	UNIDADE AE SANTO AMARO CIES	662.056,65	7.944.679,77
7355033	UNIDADE BRASILANDIA CIES	308.749,41	3.704.992,92
9400524	UNIDADE CIDADE DE TIRADENTES CIES	56.726,65	680.719,82

9461353	UNIDADE HD CARRAO CIES	624.366,45	7.492.397,35
7385978	UNIDADE HD PIRITUBA CIES	646.622,52	7.759.470,20
7363567	UNIDADE HD SANTO AMARO CIES	521.137,20	6.253.646,38
7293194	UNIDADE ITAQUERA CIES	302.307,69	3.627.692,28
9744223	UNIDADE SAO MATEUS CIES	398.989,98	4.787.879,80
9014748	UNIDADE TUCURUVI CIES	543.969,36	6.527.632,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



Benedicto Accacio Borges Neto

Secretário(a) Executivo(a)

Em 12/11/2024, às 08:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114092388** e o código CRC **162B6226**.